



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 281

Do Processo nº 2014-0.077.683-6

Em 22/07/2016

**Interessado:** Cia de Saneamento Básico do Estado de SP - SABESP

**Contribuinte:** 101.601.0262-5

**Local:** Rua Coronel Ferreira Leal, 357.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 19/03/2014, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a reservatório de água, contemplando área de exposição e lazer descoberto, instalação de infraestrutura e serviços urbanos, conforme disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e no § 1º do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em zona de uso ZM-1, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Butantã.

**MANIFESTAÇÃO/036/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 260 a 268, entendeu, por unanimidade de votos, pela submissão do presente à CTLU, com base no Art. 251 da Lei nº 13.885/04, com o entendimento de que a ocupação parcial dos recuos frontais e a superação do gabarito de altura estabelecidos na legislação vigente, pelas edificações representadas, poderão ser admitidas, considerando a sua pré-existência, conforme foto aérea emitida pela 'BASE AEROFOROGRAFIA E PROJETOS S/A', com data de vôo de Abril/1989.

Ponderou ainda que, dadas as características do projeto, não foram previstas vagas para autos e para carga/descarga.

TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 282

Do Processo nº 2014-0.077.683-6

Em 22 / 07 / 2016

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, considerou ser a proposta passível de aceitação, ressalvadas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

22 / 07 / 2016

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Sérgio Massamitsu Arimori, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Lisandro Frigerio, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Luciana Soriano Barbuto, Susete Aparecida Taborda e Gabriela Defilippi Audra.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/lg